



AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL N.º 30/2017

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental (CODEMA) de Igaratinga, no uso de suas atribuições e competências regulamentares, com fundamento na Lei nº 1.430/2017 e no Regimento Interno, em reunião ordinária realizada na data de 22 de novembro de 2017, conforme protocolo nº 1516/2017, **AUTORIZA** a Sra. **Maria Geralda de Almeida Campos Amaral** a construir 1 (uma) cacimba na gleba de terras denominada "Sítio Nossa Senhora Aparecida", situada no lugar denominado "Sítio Cedro", Zona Rural, Igaratinga - MG, com as condicionantes abaixo especificadas, que deverão ser cumpridas em sua totalidade:

- 1) A construção de barragens de retenção de águas pluviais, em razão do baixo impacto ambiental, dispensa a autorização do órgão ambiental estadual, todavia, o primeiro passo para a construção da cacimba é a análise da situação da área em questão, especialmente quanto ao relevo, à cobertura vegetal e ao tipo de solo, pois, dependendo das condições da área, poderá haver algum tipo de impedimento à sua implantação, como é o caso de áreas muito íngremes, de áreas de preservação permanente (APP's) e reserva legal, ou de áreas com solos inadequados, a exemplo dos cambissolos, que, normalmente, não suportam esse tipo de intervenção. Assim, o CODEMA orienta que a solicitante deverá proceder à contratação de profissional devidamente habilitado para realizar uma avaliação;**
- 2) As barragens de retenção de águas pluviais são escavações rasas feitas no leito principal de rios e riachos temporários para aproveitamento de águas subterrâneas que estão próximas à superfície do solo. Em relação à construção da cacimba, as dimensões não deverão exceder tal limite;**
- 3) A solicitante declara que a construção da cacimba destina-se, único e exclusivamente, à finalidade de dessedentação de animais em área de pastagem, e não implica em supressão de vegetação nativa;**
- 4) A solicitante deverá respeitar as áreas de preservação permanente (APP's) e reserva legal previstas nas legislações vigentes;**
- 5) Em caso de dúvidas, deverá a solicitante entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Igaratinga através de qualquer dos números descritos no rodapé desta Autorização Ambiental.**



A presente autorização terá validade de 6 (seis) meses, contados da data de expedição, prazo este que a solicitante terá para realizar a construção da cacimba.

Igaratinga, 22 de novembro de 2017.

Alexandre de Faria Silva

Presidente do CODEMA

Antônio Ramon de Almeida

Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos